



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC
TERMO ADITIVO N° 03/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.001410/2022-17

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS N° 01/2023-SR/PF/AC, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE**, com sede no Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Pedro Roseno, Rio Branco/AC - CEP 69917-672, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **CARLOS ROCHA SANCHES**, portador da matrícula funcional nº 8.689, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 128-SE/MJSP, de 02 de fevereiro de 2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.008.410/0001-06, sediada na Rua Governador Tibério Nunes, nº 331, Bairro Frei Serafim, CEP: 64.000-750 em Teresina/PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.001410/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023-SR/PF/AC, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/01/2026 a 27/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.1. O objeto do contrato supramencionado é a contratação dos serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível através do sistema informatizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO/REAJUSTE

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 58.923,31 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 707.057,50 (setecentos e sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PAGO A EMPRESA PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E VALOR DESCONTO (12 MESES)
1	Serviços de gerenciamento	2.220	MENOR PREÇO/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 22,20
2	Maior desconto (fornecimento de combustíveis) - Litros	707.057	MAIOR DESCONTO	R\$ 707.057,50
VALOR TOTAL		R\$ 707.079,70 (setecentos e sete mil e setenta e nove reais e setenta centavos)		

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200380
Fonte: 0100000000
PTRES: 172371
Elemento de Despesa: 339030 e 339039
PI: PF99ON9AG25
Nota de Empenho: 2025NE000022 e 2025NE000024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA — DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

CARLOS ROCHA SANCHES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional-SR/PF/AC
Ordenador de Despesas titular

CONTRATADA

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA

Representante legal
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROCHA SANCHES, Superintendente Regional**, em 09/12/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS MALINOSKY, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 10/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SILVA DIAS, Agente Administrativo(a)**, em 10/12/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143872349&crc=9F3386A2.

Código verificador: 143872349 e Código CRC: 9F3386A2.